

Saúde digital: contribuições da Enfermagem


Ana Estela Haddad¹

 <https://orcid.org/0000-0002-0693-9014>

Swedenberger Barbosa²

 <https://orcid.org/0000-0002-6231-2291>

Paulo Eduardo Guedes Sellera¹

 <https://orcid.org/0000-0002-9821-0545>

Marcelo D'Agostino^{1,3}

 <https://orcid.org/0000-0002-6083-7713>



A Revista Latino-Americana de Enfermagem (RLAE), veículo de divulgação científica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo de Ribeirão Preto e Centro Colaborador da Organização Panamericana da Saúde e Organização Mundial de Saúde (OPAS/OMS) para o Desenvolvimento da Pesquisa em Enfermagem, coloca-se alinhada com tendência global e nacional, publicando esta edição especial temática "Saúde digital: contribuições da Enfermagem".



Os artigos selecionados abordam temas relevantes e prioritários no Sistema Único de Saúde (SUS), sob a perspectiva contemporânea e aplicada por meio de tecnologias digitais emergentes e sob o escopo da saúde digital. Estão em perspectiva tanto a ótica dos profissionais de saúde, com ênfase na Enfermagem, como também a do usuário, como por exemplo, o artigo que trata de um *serious game* voltado para adolescentes, com o tema do sexo seguro e contracepção⁽¹⁾. Na mesma linha, do foco no usuário do SUS, está o artigo que aborda a telenfermagem aplicada ao autocuidado de pessoas com insuficiência cardíaca durante a pandemia da COVID-19⁽²⁾. Destaca-se também a revisão de escopo sobre a teleconsulta na Enfermagem⁽³⁾ e o modelo classificador da carga de trabalho da Enfermagem, utilizando técnicas de inteligência artificial⁽⁴⁾.



Esta edição da RLAE coincide com momento-chave em que a Secretaria de Informação e Saúde Digital do Ministério da Saúde (SEIDIGI/MS), criada no início de 2023, pela Ministra da Saúde Nísia Trindade, vem conduzindo as etapas iniciais de implementação do Programa

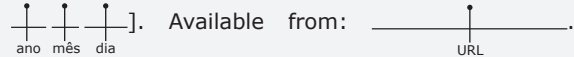


¹ Ministério da Saúde, Secretaria de Informação e Saúde Digital, Brasília, DF, Brasil.

² Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Brasília, DF, Brasil.

³ Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde, Departamento de Evidência e Inteligência para Ação em Saúde, Brasília, DF, Brasil.

Como citar este artigo

Haddad AE, Barbosa S, Sellera PEG, D'Agostino M. Digital health: contributions from Nursing. Rev. Latino-Am. Enfermagem. 2024;32:e4407 [cited ____]. Available from: _____


SUS Digital⁽⁵⁾. O SUS Digital tem como principal objetivo promover o avanço na transformação digital do sistema brasileiro de saúde, garantindo os seus princípios e portanto a ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde, a redução de iniquidades, a criação das condições para a continuidade do cuidado, e, ao mesmo tempo, desenhando a aplicação das novas tecnologias digitais na perspectiva de garantir o seu uso crítico e os princípios éticos na sua aplicação.

No âmbito do Programa SUS Digital vale destacar o Aplicativo MeuSUS Digital, que vem ganhando progressivamente novas funcionalidades e cuja principal inovação foi efetivar o tão sonhado "acesso aos seus próprios dados de saúde" por cada cidadão e cidadã brasileiros. Ao mesmo tempo, a continuidade do cuidado será garantida pelo prontuário eletrônico do paciente que estará gradualmente disponível em qualquer ponto da rede de serviços, durante o contexto de atendimento do paciente.

Ambos os aplicativos se tornaram possíveis graças ao modelo de arquitetura de interoperabilidade adotado pelo Ministério da Saúde, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), capaz de interoperar dados de saúde em grande escala e oriundos de diversos sistemas de informação, rompendo com a sua histórica fragmentação, que sempre resultou na dificuldade de produzir análises que dependem da integração de bases de dados para gerar informações estratégicas.

Em dimensão complementar, acaba de ser aprovado pelo Comitê de Governança Digital, coordenado pela Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, o Plano de Dados Abertos (PDA) 2024-2026. Pela primeira vez, a proposta inicial foi colocada em consulta pública e em 48 dias recebeu 662 sugestões, advindas da sociedade civil, que foram incorporadas, e contribuirão para a transparência ativa na disseminação de informações estratégicas pelo Ministério. Dados abertos consistem em bases de dados públicos, disponibilizadas de modo ativo na internet para uso público em geral. Os dados são disponibilizados em formato de arquivo que não é proprietário. Esta é uma ação que aumenta a transparência pública.

Conduzido pela SEIDIGI/MS, com a participação de todas as Secretarias do Ministério da Saúde, o PDA 2024-26 recebeu contribuições e o apoio institucional, em todas as suas etapas, da Controladoria Geral da União. O PDA é compromisso legal instituído pelo Decreto nº 8.777/2016⁽⁶⁾, que estabelece a Política de Dados Abertos do Executivo Federal. Com os dados disponibilizados em formato aberto, qualquer pessoa pode acessar e utilizar os dados sem a necessidade de possuir um *software* proprietário, promovendo a transparência ativa e a utilização dessas informações por toda a sociedade.


Atualmente, o Portal de Dados Abertos⁽⁷⁾ do Ministério conta com 40 bases de dados abertas. E, durante o inventário do PDA-MS, foi apontado que há 229 bases de dados possíveis de serem abertas. A meta é que, até o final de 2024, a pasta tenha 86 bases de dados abertas, dobrando a disponibilidade atual. É importante ressaltar que todos os dados que vão para o Portal de Dados Abertos passam por um processo de desidentificação e anonimização, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)⁽⁸⁾.

Essas e outras medidas que representam avanços na estruturação de uma política de informação e saúde digital tornaram-se possíveis a partir da criação da SEIDIGI. A atuação da Secretaria tem sido seguida e apoiada pela Organização Panamericana da Saúde (OPAS), com a qual o Ministério da Saúde do Brasil firmou o primeiro Termo de Cooperação das Américas (TC 157) com escopo na saúde digital. A OPAS tem mencionado que os avanços que o Brasil vem fazendo poderão inspirar outros países da região a seguir o mesmo caminho, contribuindo para o fortalecimento dos sistemas de saúde, em especial aqueles que são públicos e de acesso universal como é o caso do SUS.

Referências

1. Tamashiro LMC, Fonseca LMM. Development of a serious game for learning about safe sex and contraception in adolescence. Rev. Latino-Am. Enfermagem. 2024;32:e4182. <https://doi.org/10.1590/1518-8345.7036.4182>
2. Gondim MC, Silva RC, Silva AKB, Vieira FVM, Guimarães JV, Siqueira KM, et al. Self-care for people with heart failure: the importance of tele-nursing in the COVID-19 pandemic. Rev. Latino-Am. Enfermagem. 2024;32:e4227. <https://doi.org/10.1590/1518-8345.6975.4227>
3. Sousa VLP, Dourado FW Júnior, Anjos SJSB, Moreira ACA. Nursing teleconsultation in primary health care: scoping review. Rev. Latino-Am. Enfermagem. 2024;32:e4329. <https://doi.org/10.1590/1518-8345.7212.4329>
4. Rosa NG, Vaz TA, Lucena AF. Nursing workload: use of artificial intelligence to develop a classifier model. Rev. Latino-Am. Enfermagem. 2024;32:e4239. <https://doi.org/10.1590/1518-8345.7131.4239>

5. Ministério da Saúde (BR). Portaria GM n. 3232 de 1º de março de 2024. Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Programa SUS Digital [Internet]. Brasília: MS; 2024 [cited 2024 Aug 01]. Available from: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-3.232-de-1-de-marco-de-2024-546278935>
6. Presidência da República (BR). Decreto Presidencial n. 8777 de 11 de maio de 2016. Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal. Diário Oficial da União [Internet]. 2016 May 12 [cited 2024 Aug 01];90(seção 1:21). Available from: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8777.htm
7. Ministério da Saúde (BR). Portal de Dados Abertos [Homepage]. Brasília: MS; [s.d.] [cited 2024 Aug 01]. Available from: <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos>
8. Brasil. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet). Diário Oficial da União. 2018 Aug 15 [cited 2024 Aug 01];155(157 seção 1):59-64. Available from: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm

Autor correspondente:
Ana Estela Haddad
E-mail: ana.estela@saude.gov.br
 <https://orcid.org/0000-0002-0693-9014>

Copyright © 2024 Revista Latino-Americana de Enfermagem

Este é um artigo de acesso aberto distribuído sob os termos da Licença Creative Commons CC BY.

Esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original. É a licença mais flexível de todas as licenças disponíveis. É recomendada para maximizar a disseminação e uso dos materiais licenciados.